



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

261 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

329 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 200.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

258 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 5.000,00

265 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.500,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de fevereiro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/2/13